

RESOLUÇÃO №. 58, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o Parecer n.º 26/2020, contido no processo n.º 23005.003361/2020-15 da

Câmara de Ensino de Graduação, RESOLVE ad referendum:

I- Aprovar as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação de

Licenciatura em Pedagogia - EaD, da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD,

conforme segue:

a) Acrescentar o parágrafo único no Artigo 2º da Resolução do CEPEC nº 285, de 17

de dezembro de 2018:

Art. 2º. [...]

"Parágrafo único. Para os estudantes que ingressaram no curso até o ano letivo de 2013, fica garantida a integralização curricular no tempo máximo de 8 anos

(16 semestres)."

II- Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Prof.ª Dr.ª Mirlene Ferreira Macedo Damázio

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 15/04/2020

RESOLUÇÃO Nº Resolução 58/CEPEC/2020 - SOC (11.01.03.05) - SOC (11.01.03.05) (Nº do Documento: 361)

(Assinado digitalmente em 15/04/2020 16:54) MIRLENE FERREIRA MACEDO DAMAZIO REITOR 2256790

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/ informando seu número: 361, ano: 2020, tipo: RESOLUÇÃO, data de emissão: 15/04/2020 e o código de verificação: 2c6afbedf2